

PORTARIA Nº 17/2016

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO
DE MATO GROSSO.

TONY FABRÍCIO LARRANHAGAS MAMEDES, Presidente da
Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O condutor do veículo oficial da Câmara Municipal de
Araputanga será o responsável pelo eventual pagamento de multas de
trânsito, bem como somente poderá utilizar o veículo oficial após o pagamento
integral das multas que por ventura lhe forem atribuídas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de 2016.

Tony Fabrício Larranhagas Mamedes

Presidente da Câmara Municipal